

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº , DE 2021

(Da Sra. Adriana Ventura)

Requer informações à Secretaria de Governo da Presidência da República acerca de informações prestadas pelo órgão em decorrência do Requerimento de Informação nº 70/2021 e do Ofício nº 63/2021/AV.

Senhor Presidente,

Com lastro no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, e nos artigos 115, I, e 116 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, solicito a Vossa Excelência que seja encaminhado à Senhora Ministra-chefe da Secretaria de Governo da Presidência da República, Flávia Arruda, o presente Requerimento de Informação, cujas finalidades são: (i) compreender a real atuação do órgão requerido na articulação, destinação e execução das chamadas emendas de relator-geral (RP9); (ii) confirmar o teor das respostas contidas no Ofício nº 437/2021/SEGOV-SE/SEGOV/PR, referente ao Requerimento de Informação nº 70/2021, e do Ofício nº 802/2021/SEGOV-SE/SEGOV/PR, referente ao Ofício nº 63/2021/AV.

Com o intento de orientar a requisição ora formulada, solicito que sejam respondidas as perguntas que seguem, sem prejuízo no fornecimento de outras informações que o órgão respondente reconhecer como relevantes para a compreensão dos fatos:

- 1) Na atualidade, qual o envolvimento da SEGOV na articulação e execução das emendas de relator-geral? Nesse mesmo sentido, houve alguma alteração no papel desempenhado pelo órgão, entre 2020 e 2021?
- 2) No passado e/ou no presente, a SEGOV manteve e/ou mantém algum mecanismo de controle relacionado à articulação e execução das emendas de relator-geral? Caso mantenha ou tenha mantido, informe qual o mecanismo e descreva sua pertinência.

Ante o exposto, recorro ao órgão requerente que a recusa de informação, o não atendimento em prazo hábil ou a prestação de informações falsas importa em crime de responsabilidade, nos termos do art. 50 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e do art. 13 da Lei nº 1.079, de 10 de abril de 1950.



JUSTIFICATIVA

Anteriormente, encaminhamos um Requerimento de Informação e um Ofício com a finalidade de compreender o envolvimento da Secretaria de Governo do Brasil na distribuição de recursos relativos às emendas de relator-geral.

No primeiro momento, solicitamos maiores informações diante da possibilidade do órgão estar envolvido na articulação do processo eleitoral para a presidência da Câmara dos Deputados e do Senado Federal. Posteriormente, solicitamos novas informações relacionadas à atuação do órgão requerido na distribuição de recursos do Resultado Primário nº 9. Nas duas oportunidades, a Secretaria de Governo negou qualquer envolvimento na questão afirmando que a articulação desses recursos extrapolaria suas competências previstas no ordenamento jurídico brasileiro.

Apesar do posicionamento expresso nas respostas supracitadas, existem fortes indícios que ligam a Secretaria de Governo com a distribuição de recursos do chamado Orçamento Secreto - assim denominado pela imprensa. Além do envolvimento de servidores do órgão na revisão de respostas fornecidas por outros Ministérios, um ofício atribuído ao Domingos Neto e divulgado pela imprensa menciona o envolvimento da SEGOV na articulação desses recursos. Não se trata da primeira vez em que documentos oficiais mencionam o envolvimento do órgão na questão.

Diante da urgência da questão, na qualidade de Deputada Federal, cujo papel é fiscalizar os atos do Poder Executivo – conforme previsão do Art. 49 da Constituição Federal de 1988, solicito as informações acima discriminadas com o intuito de agregar insumos que permitam uma melhor compreensão das prerrogativas da Secretaria de Governo.

Sala das Sessões, em de dezembro de 2021.

Adriana Ventura

Deputada Federal (NOVO/SP)

